

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 15 DE março DE 1969

OFÍCIO N.º .....

LEI Nº 880

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTA  
DO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES /  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e subvencionar 40 cadeiras para o ensino primário dêste município, cujas cadeiras deverão ser localizadas na zona / rural e suburbana do 1º distrito distrito dêste município.
- Art. 2º - Cada cadeira será subvencionada com a importância correspondente a idênticas cadeiras já constantes da lei Orçamentária em vigor.
- Art. 3º - Para manutenção das cadeiras referidas no Art.1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Ncr\$6. 048,00 / (seis mil e quarenta e oito cruzeiros novos).
- Art. 4º - A despesa decorrente do Art. 3º desta lei, correrá / por conta do Fundo de Participação dos Municípios.
- Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.
- Art. 6º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 1969

José de Sá Pereira Neto  
PREFEITO